

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 40

Brasília-DF, 06 de Outubro de 2006

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA-EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no Edital nº 3, de 09 de junho de 2006, e na Portaria nº 183, de 21 de junho de 2006, publicada no Boletim Interno CGU/PR nº 25, de 23 de junho de 2006, em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com o processo nº 00190.020927/2006-70, resolve:

PORTARIA

Nº 417, de 03 de outubro de 2006

Remover, a pedido, em virtude de processo seletivo, o servidor **ANDERSON NUNES VIEIRA**, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, matrícula SIAPE nº 1459955, da Controladoria Regional da União no Estado do Mato Grosso, para este órgão central em Brasília.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no Edital nº 3, de 09 de junho de 2006, e na Portaria nº 183, de 21 de junho de 2006, publicada no Boletim Interno CGU/PR nº 25, de 23 de junho de 2006, em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com o processo nº 00190.020925/2006-81, resolve:

PORTARIA

Nº 418, de 03 de outubro de 2006

Remover, a pedido, em virtude de processo seletivo, o servidor **MARCOS AURÉLIO SOUSA LIMA**, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, matrícula SIAPE nº 1501350, da Controladoria Regional da União no Estado do Mato Grosso, para este órgão central em Brasília.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no Edital nº 3, de 09 de junho de 2006, e na Portaria nº 183, de 21 de junho de 2006, publicada no Boletim Interno CGU/PR nº 25, de 23 de junho de 2006, em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com o processo nº 00190.020926/2006-25, resolve:

PORTARIA

Nº 419, de 03 de outubro de 2006

Remover, a pedido, em virtude de processo seletivo, o servidor **ATENIR AZEVEDO COELHO**, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, matrícula SIAPE nº 1501936, da Controladoria Regional da União no Estado do Mato Grosso, para este órgão central em Brasília.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no Edital nº 3, de 09 de junho de 2006, e na Portaria nº 183, de 21 de junho de 2006, publicada no Boletim Interno CGU/PR nº 25, de 23 de junho de 2006, em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com o processo nº 00190.020924/2006-36, resolve:

PORTARIA

Nº 420, de 03 de outubro de 2006

Remover, a pedido, em virtude de processo seletivo, o servidor **ANDRÉ ALBERTO FILHO MITKIEWICZ**, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, matrícula SIAPE nº 1499924, da Controladoria Regional da União no Estado do Mato Grosso, para este órgão central em Brasília.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no Edital nº 3, de 09 de junho de 2006, e na Portaria nº 183, de 21 de junho de 2006, publicada no Boletim Interno CGU/PR nº 25, de 23 de junho de 2006, em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com o processo nº 00210.000139/2006-81, resolve:

PORTARIA

Nº 424, de 05 de outubro de 2006

Remover, a pedido, em virtude de processo seletivo, o servidor **EDUARDO BASTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, matrícula SIAPE nº 1338764, deste órgão central em Brasília, para a Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso III, art.5º a Portaria nº 11, de 18 de janeiro de 2005, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, RESOLVE:

PORTARIA

Nº 423, de 05 de outubro de 2006

Autorizar a alteração do prazo para efetivação da remoção da servidora **FABIANE DANTAS RIOS VASCONCELOS**, Analista de Finanças e Controle, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Tocantins, participante do 1º Concurso de Remoção de 2006 da Controladoria-Geral da União, do ano de 2006 para dezembro de 2007, conforme informações constantes no processo nº 00226.000019/2006-13.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, resolve:

PORTARIA

Nº 413, de 29 de setembro de 2006

Conceder progressão funcional ao servidor **SERGIO ALBERTO DE FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE 1091697, ocupante do cargo efetivo de Agente de Portaria, nível intermediário, na forma estabelecida pelo Decreto Nº 84.669, de 29 de abril de 1980, na forma abaixo:

Progressão Horizontal, do padrão I para o padrão II, da classe B, a contar de 1º de setembro de 2004;

Progressão Horizontal, do padrão II para o padrão III, da classe B, a contar de 1º de setembro de 2005;

Progressão Horizontal, do padrão III para o padrão IV, da classe B, a contar de 1º de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, resolve:

PORTARIA

Nº 414, de 29 de setembro de 2006

Conceder progressão funcional ao servidor **GIOVANNI CÂNDIDO DEMATTE**, matrícula SIAPE 3146205, ocupante do cargo efetivo de Agente de Administrativo, nível intermediário, na forma estabelecida pelo Decreto Nº 84.669, de 29 de abril de 1980, na forma abaixo:

Progressão Horizontal, do padrão I para o padrão II, da classe B, a contar de 1º de setembro de 2004;

Progressão Horizontal, do padrão II para o padrão III, da classe B, a contar de 1º de setembro de 2005;

Progressão Horizontal, do padrão III para o padrão IV, da classe B, a contar de 1º de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de

2003, e tendo em vista o disposto no art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

PORTARIA

Nº 416, de 02 de outubro de 2006

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor **LAMARTINE VIEIRA BRAGA**, matrícula SIAPE nº 3310833, relativas ao exercício de 2005, a partir do dia 12 de julho de 2006, ficando os dias restantes marcados para o período de 13 a 22 de julho de 2006.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e no art. 32 da Portaria nº 671, de 13 de setembro de 2006, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, resolve:

PORTARIA

Nº 422, de 04 de outubro de 2006

Conceder licença para capacitação à servidora **IVANETE NATALIA DE MELO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1283370, em exercício na Corregedoria-Geral Adjunta da Área Social da Corregedoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União, pelo período de 13 de outubro de 2006 a 10 de janeiro de 2007, para participar do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Público, promovido pela Fortium Editora e Treinamento, conforme informações constantes no processo nº 00190.017230/2006-11.

2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CGU

ATOS DO DIRETOR

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA SUBSTITUTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CGU nº 289, de 20 de dezembro de 2002, resolve:

PORTARIA

Nº 141, de 02 de outubro de 2006

Art. 1º Designar os servidores **LUCIA PESSOA OLIVEIRA**, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 059874; **RAIMUNDO BENEDITO BRAGA FILHO**, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 0039706; e **JOSIVAN MOURA DE SÁ**, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 1171119, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão permanente com a incumbência de proceder à avaliação e demais procedimentos relativos ao reaproveitamento, à movimentação, à alienação e ao desfazimento de materiais sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União no Maranhão, na forma do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 89, de 03 de Maio de 2005, publicada no Boletim Interno nº 18, de 06 de maio de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA SUSTITUTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CGU nº 289, de 20 de dezembro de 2002, resolve:

**PORTARIA
Nº 142, de 02 de outubro de 2006**

Art. 1º Designar os servidores **LUCIANO ABREU BRANDÃO**, Analista de Finanças e Controle, SIAPE nº 1281070; **TEREZA SILVA BASTOS**, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 6093462; e **ANDERSON BAPTISTA**, Agente Administrativo, SIAPE nº 1049574, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão permanente com a incumbência de proceder à avaliação e demais procedimentos relativos ao reaproveitamento, à movimentação, à alienação e ao desfazimento de materiais sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União no Estado do Espírito Santo, na forma do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3) CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

ATOS DO CHEFE

O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada por intermédio da Portaria nº 124, de 7 de julho de 2004, tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 145 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando a informação contida no MEMORANDO PAD N.º 004/2006, de 27/09/2006, e objetivando assegurar o pleno exercício do contraditório e ampla defesa, resolve:

**PORTARIA
Nº 137, de 29 de Setembro de 2006**

Art. 1º. Suspender, no período de 29/09 a 17/10/2006, os trabalhos e conseqüente contagem do prazo para emissão de conclusões por parte da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por intermédio da Portaria nº 107, de 8 de setembro de 2006.

Art. 2º Os trabalhos referidos no artigo anterior deverão ser retomados após o término do período de afastamento do servidor a que se referem os atos e fatos constantes dos processos nºs. 00190.008247/2006-88 e 00206.000363/2006-32.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada, resolve:

Comitê de Avaliação de Desempenho Individual

DECISÃO S/N DE 12 DE JUNHO DE 2006

1 – PROCESSOS: 00206.000007/2005-38 c/c 00206.000018/2004-37

2 – ASSUNTO: Recursos interpostos pela servidora Zita Maria Porto Fiúza, sobre suas avaliações referentes ao 3º e 4º trimestre de 2004.

3 – INTERESSADO: Zita Maria Porto Fiúza, Analista de Finanças e Controle, matrícula Siape nº 0109115.

4 – RELATORA: Kátia Maria Oliveira Aragão

5 – DECISÃO: Por unanimidade, decidiu que o resultado final da avaliação do 3º Trimestre fica elevado de 94,75% para 100%, e o do 4º Trimestre fica elevado de 93,75% para 100%, continuando o resultado a atender os critérios da Norma para desvio-padrão e média.

6 – ATA: nº 002/2006

7 – DATA DA SESSÃO: 12 de junho de 2006

8 – ESPECIFICAÇÃO DO QUÓRUM

MEMBROS PRESENTES: Luiz Gonzaga Álvares de Oliveira, Adriana Maria de Sousa, Alexandre Landim Fialho, Kátia Maria Oliveira Aragão, Paulo Renato Landim de Carvalho, Joaquim Valter Forte Feijó, Maria Célia Pires de Carvalho.

4) CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ

ATOS DO CHEFE

O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU n.º 264, de 1º de setembro de 2005, **RESOLVE:**

PORTARIA
Nº 132, de 22 de Setembro de 2006

Art. 1º Designar a servidora Marta Maria Vieira Gramosa, TFC, matrícula nº 0118061, responsável pela fiscalização, acompanhamento e comprovação, no âmbito desta unidade, da execução dos contratos especificados abaixo, em que a CGU é beneficiária e que, por rateio, arca com os custos inerentes aos mesmos.

Contrato: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (AGRESTE), n.º 009/2005;
Contrato: VIGILÂNCIA (SECOPI), n.º 010/2005;
Contrato: MANUTENÇÃO DOS ELEVADORES, n.º 002/2004;
Contrato: CORREIOS;
Contrato: MALOTE, n.º 001/2006;
Contrato: SEDEX, n.º 02/2006;
Contrato: ÁGUA e ESGOTO;
Contrato: ENERGIA ELÉTRICA;
Contrato: TELEFONIA;
Contrato: EMBRATEL, n.º 011/2005;
Contrato: TELEMAR, n.º 053/2002;
Contrato: TIM;
Contrato: SERVIÇO DE COPEIRAGEM E SERVIÇO DE PORTARIA (LIMPEL), n.º 03/2006-09;
Contrato: OPEN TOUR, n.º 007/2004.

5) CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CHEFE

O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada, resolve:

Comitê de Avaliação de Desempenho Individual
DECISÃO DO CADI

1. **PROCESSO** n.º 00218.000136/2005-97
2. **ASSUNTO:** Recurso relativo à avaliação de desempenho individual para concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade do Ciclo de Gestão referente ao período de janeiro-março/2005, impetrado por servidor.
3. **INTERESSADO:** AUGUSTO CÉSAR FALKE DA CUNHA CARNEIRO
Cargo : Analista de Finanças e Controle
Matrícula : 1101748
4. **DECISÃO:**

4.1 No dia 31 de março de 2006, reuniram-se na Sala de Reuniões da CGU-Regional/RJ os membros do Comitê de Avaliação de Desempenho Individual – CADI

Rubia Rosa Barros (Relatora do Processo), César Pinto Ferreira (Representante dos Servidores), Ana Paula de Jesus Fonseca, Kátia Cristina de Oliveira, Jacob Eduardo Rozenberg, Marisa Pignataro e Rosângela Casini a fim de procederem ao julgamento do recurso interposto pelo servidor Augusto César Falke da Cunha Carneiro quanto ao resultado da sua avaliação de desempenho individual referente ao primeiro trimestre do ano de dois mil e cinco, formalizado por meio do processo em referência.

4.2 Foram eleitos os membros Marisa Pignataro para presidir a reunião e Ana Paula de Jesus Fonseca para secretariá-la.

4.3 A presidente ratificou o impedimento do membro Paulo Roberto P. de Souza por ter participado da reunião que apresentou o feedback ao servidor.

4.4 A presidente confirmou a ausência dos membros Cláudia Stern C. da Cunha e Carlos Henrique de C. Ribeiro, por necessidade imperiosa de execução de serviços externos.

O representante dos servidores solicitou a verificação de quorum para julgamento.

A presidente decidiu pela existência de quorum para deliberação (sete membros presentes de um total de nove desimpedidos), passando-se ao julgamento do mérito.

A presidente então concedeu a palavra à relatora, que procedeu à leitura do seu parecer, o qual considerou improcedente o recurso.

Em seguida, a presidente deu início à fase de discussão.

A presidente informou que a relatoria envolveu, além da avaliação, análise dos pontos técnicos abordados no recurso apresentado pelo servidor.

O representante dos servidores opinou sobre a possível deficiência do coordenador na condução da auditoria, que teria permitido a ocorrência das falhas no trabalho realizado pelo servidor e apresentadas pela relatora. Questionou, também, a avaliação recebida por este coordenador.

A presidente informou que o coordenador não exerce mais esta função. Além disso, no recurso o servidor foca o lado técnico do trabalho, não questionando a ação do coordenador.

A presidente apresentou, também, as seguintes informações:

- o trabalho apresentado (Hospital Hélio Fraga) continha constatações sem as evidências necessárias;
- o Assistente conversou com o colegiado e decidiram pela alternativa de orientar o servidor sobre as falhas. O servidor, então, foi orientado a voltar à Unidade para obter novas evidências, que também não foram suficientes.

4.13 Encerrada a discussão, foi iniciada a votação, conforme votos a seguir declarados:

Representante dos Servidores: Não concordou com o parecer da relatora, responsabilizando a forma de atuação do coordenador nos trabalhos de auditoria;
Kátia Cristina de Oliveira: Favorável ao parecer da relatora, tendo em vista que os argumentos utilizados pelo servidor não foram comprovados na análise do processo;

- Jacob Eduardo Rozenberg: Favorável ao parecer da relatora, pois foi dado novo prazo para o servidor obter as evidências e esta oportunidade não foi bem aproveitada;

Rosângela Casini: Favorável ao parecer da relatora;

- Secretária: Favorável ao parecer da relatora;

- Presidente: Favorável ao parecer da relatora, argumentando que foi dada ao servidor a oportunidade, que outros não têm, de no mesmo trimestre reverter a situação de sua avaliação, indo a campo obter novas evidências.

4.14 Concluída a apuração, com cinco votos a favor do parecer da relatora e um contrário, a presidente declarou o resultado do julgamento do CADI, o qual concluiu pela **IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO**.

4.15 A presidente é de opinião que este problema deveria ser levado ao Órgão Central, saindo do âmbito da regional, para que fosse desenvolvido um trabalho específico com o servidor. Tendo sido, inclusive, tentado, na época, que viesse servidor de fora para garantir a imparcialidade na relatoria do processo, por não ser a primeira vez que é identificada a deficiência em evidenciar os fatos e, no âmbito da CGU-Regional não ser possível oferecer a capacitação necessária. .

4.16 O representante dos servidores informou que, pela legislação, somente após duas avaliações abaixo de 50% o servidor deveria ser encaminhado para o Órgão Central, sugerindo, entretanto, o seu encaminhamento para o serviço de assistência social da GRA/RJ que dispõe de profissionais capacitados para a realização de acompanhamento psicológico.

6) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

INDENIZAÇÕES DE TRANSPORTE

CGU-Regional/CE

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: Agosto/2006

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1483139	ANA VALÉRIA FERREIRA LIMA	AFC	HXB-0377							A	A	A	A	A			A																		6

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

- A - Auditoria
- F - Fiscalização
- D - Diligência
- V - Visita

CGU-Regional/MS

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: AGOSTO/2006

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS UTEIS	
125550	Jeffeson Fernando Costa Nunes	AFC	JYF-1530								A	A	A	A		A																				5

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:
A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

CGU-Regional/PA

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: Agosto 2006

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS UTEIS			
1540286	Alano de Sousa Muniz	AFC	HPL9157	A	A	A	A			A	A	A	A			A	A																		A	12		
1450048	Edgard Augusto de Oliveira	AFC	JVE8242		A	A	A			A	A	A	A			A	A	A						A									A	A	14			
1501103	Alexandre Hideki Sekioka	AFC	JVQ6690	A	A	A	A			A	A	A	A			A	A							A												12		
1063598	Elane Cristina Nunes Fiel	AFC	JVF7689	A	A	A	A			A	A	A	A			A	A	A																		12		
1483075	Fabio Santiago Braga	AFC	HYV2639	A	A	A	A			A	A	A	A																							8		
1538416	Gabriela Carvalho Zurutuza	AFC	JUO5146	A	A	A	A			A	A	A	A			A	A																	A	A	A	14	
1485086	Lucival Vasconcelos Barros	AFC	JUP1155																															A	A	A	A	4
1281484	Mariza Mayumi Nagano	AFC	JUH0577					A			A	A	A	A			A	A								A	A									10		
1482960	Solange Regina Moreira de Sousa	AFC	JTK2448								A	A	A	A			A																			6		

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:
A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência

V - Visita

CGU-Regional/PR

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: Agosto/2006

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
1462442-7	Reinaldo Tibechrani Salgado	AFC	DAN5457							F	F																									2

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:
A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

CGU-Regional/RJ

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

AGOSTO

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS		
15018016	TADEU MANUEL LOPES KOW	AFC	KMF 2143																																	A	1

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:
A - Auditoria
F - Fiscalização

D - Diligência

V - Visita

CGU-Regional/RJ

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

SETEMBRO

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
15018016	TADEU MANUEL LOPES KOW	AFC	KMF 2143	A			A	A	A		A		A	A																						7

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria

F - Fiscalização

D - Diligência

V - Visita

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 40

MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO

Chefe de Divisão/DICAB/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.

Em 06 de Outubro de 2006.

SIMEI SUSÃ SPADA

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos